Mensagem nº 87/03

PROJETO DE LEI N.º 150/03

DOCUMENTO N.º 1899/03

PROJETO DE LEI

Autoriza o Poder Executivo a permitir o uso, pela Polícia Militar do Estado de São Paulo, do imóvel cedido em comodato à Prefeitura, na Rua Sergipe nº 122 – Vila Samaritá, visando à instalação de unidade policial.
Proc. nº 27978/03

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a permitir o uso, a título precário, até 26 de agosto de 2008, do imóvel cedido em comodato à Prefeitura, localizado na Rua Sergipe nº 122 – Vila Samaritá, visando à instalação de unidade policial.

Parágrafo único – Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar, por Decreto, o prazo da permissão de uso previsto no *caput*.

Art. 2º - O imóvel mencionado no art. 1º deverá ser utilizado pelo permissionário, exclusivamente, para instalação de unidade policial.

Art. 3º - O permissionário poderá, sem ônus para a Prefeitura, adequar as dependências cedidas às suas necessidades, sem prejudicar a estrutura do imóvel.

Art. 4º - O permissionário se obrigará a zelar pelas instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias das dependências cedidas.

Art. 5º - Correrão por conta do permissionário as despesas decorrentes da utilização de energia elétrica e de aparelhos de telecomunicações à ativação e funcionamento da unidade policial.

Art. 6º - Revogada a permissão, as dependências serão restituídas à Prefeitura, independentemente de qualquer providência judicial ou extrajudicial.

Art. 7º - A revogação da permissão não importará em direito de indenização, ao permissionário, pelas melhorias introduzidas nas dependências cedidas, ressalvado o direito de retirada das instalações consideradas removíveis a ele pertencentes.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

* * *